

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 016/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Comissão Permanente de Licitação

Número do Processo Interno: 336/2022

Abertura: 25/10/2022 - 09:00

Município: Gurupi / TO

Registrado em	Assunto	Respondido Em
18/10/2022 - 11:25	Pedido de Esclarecimento - UNIVERSIDADE DE GURUPI PE Nº 016/2022 DATA: 25/10/2022	-
<p>A UNIVERSIDADE DE GURUPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022 OBJETO A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Link Dedicado e Não Dedicado de Acesso à Internet para as Unidades da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações e seus complementos, constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.972.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, 2º Andar - Bairro Floresta, Porto Alegre - RS - CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento: • LAST MILE QUESTIONAMENTO 1: Usualmente são utilizados meios físicos de terceiros, o que se denomina last mile (última milha), prática rotineira de mercado, devidamente regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Resolução 590/2012, artigo 41, in verbis: "Art. 41. As Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de telecomunicações." Conforme explicitado acima, a última milha não é considerada subcontratação do objeto. Sendo assim, entendemos que a última milha será admitida. Está correto o nosso entendimento?</p>		

[Voltar](#)